



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos



CONTRATO Nº. 91/2019

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HABILIDADE E COMPETÊNCIAS PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES VINCULADA A INEXIGIBILIDADE n.º 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos/RS, representada pelo Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, brasileiro, solteiro, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, doravante denominado **CONTRATANTE**:

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO CAPSSA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.590.512/0001-04, nome fantasia **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS – CURSO PARA PROFESSORES**, sediada a Rua Olegário Mariano, 231 sala 77 Bairro Três Vendas Pelotas/RS, por seu representante legal, SR. **JOSÉ FRANCISCO CAPSSA**, brasileiro, portador do RG nº 4032944219 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº: 431.418.030-72, doravante denominado **CONTRATADO**:

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com base na Lei de Licitações, e ainda no que lhe for omissa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para desenvolver a formação pedagógica dos professores da rede municipal de Arroio dos Ratos nos dias 29 e 30/07/2019 por 16 horas, nos turnos manhã e tarde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

2.1 – Executar o objeto do contrato no prazo e forma ajustada, sem transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços contratados, bem como:

- a) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços, especialmente por aquelas relativas aos seus funcionários/empregados (se houver), tais como salário(s) e/ou honorários, seguro de acidente, encargos sociais, fiscais e previdenciários, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria solicitante qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente.
- d) Observar as normas legais de segurança a que está sujeito a atividade contratada.
- e) Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 – Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos, bem como:

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 - 1029 **Fone/Fax:** 3656 - 1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

- a) Fiscalizar a realização dos serviços do prestador, sua produção, a qualidade dos serviços prestados, sua postura profissional e responsabilidade perante os usuários;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;
- c) Reter os impostos, contribuições e demais exigências legais do pagamento efetuado ao Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO:

4.1 – O **CONTRATADO** será responsável pela indenização de dano causado ao Município de Arroio dos Ratos e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntárias, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por si ou por seus empregados (se houver), profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de regresso, fulcro art. 37, §6º da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 – O **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, fixo e irrevogável, conforme orçamento realizado anexado ao processo.

5.2 – O preço contratado compõe todos os custos para realização do curso e das atividades e demais despesas, incluídos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza inerentes, bem como as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, sem qualquer custo adicional à **CONTRATANTE**.

5.3 – É vedada expressamente a cobrança por parte do contratado de qualquer sobretaxa em relação aos preço descrito para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Educação

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.368.1250

Projeto/Atividade: 2.064 e 2.142

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1020

Código Reduzido: 000363 e 357

Nº bloqueio: 2074 e 2075/2019

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

7.1 – A execução do presente contrato será avaliada pela Secretaria solicitante, mediante procedimento de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 – Fica o **CONTRATADO** sujeito, no caso do não cumprimento do contrato em comento ou inassiduidade

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656-1029 **Fone/Fax:** 3656-1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos



não justificada, ou ainda, em razão de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e garantida a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Arroio dos Ratos, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Arroio dos Ratos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 – Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das penalidades previstas na **Cláusula Nona**.

9.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido voluntariamente, por qualquer das partes, mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias e, compulsoriamente, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento.

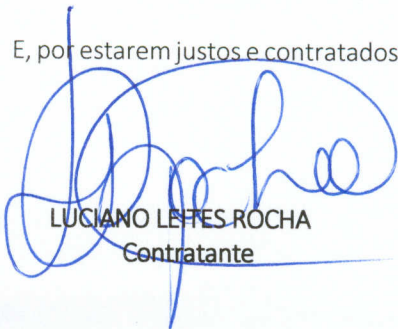
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

10.1 – A duração do presente contrato será do dia 29 a 30/07/2019, nos turnos manhã e tarde.

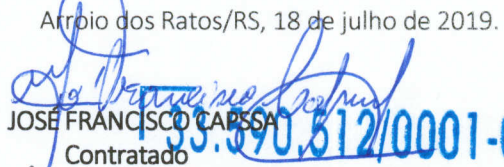
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – As partes elegem o Foro de São Jerônimo/RS para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


LUCIANO LEITES ROCHA
Contratante

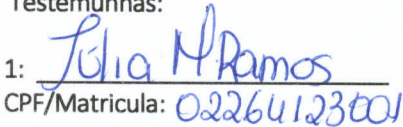

MELISSA ROSAURO VENTURA
Secretária Municipal da Educação

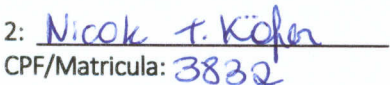
Arroio dos Ratos/RS, 18 de julho de 2019.

JOSE FRANCISCO CAPSSA
Contratado

33.590.512/0001-04
JOSE FRANCISCO CAPSSA
- ME -

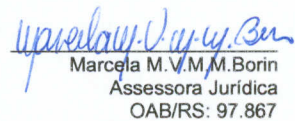
Rua Olegario Mariano, 231 sala 77
TRES VENDAS - CEP 96065-390
PELOTAS - RS

Testemunhas:

1: 
CPF/Matricula: 02264123001

2: 
CPF/Matricula: 3832

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em: 18/07/2019


Marcela M.V.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br

